



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

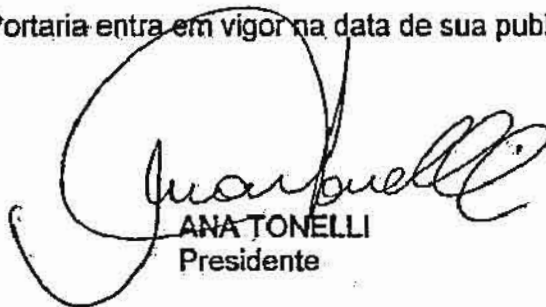
PORTARIA Nº 1552, DE 10 DE JANEIRO DE 2005

Concede ao funcionário GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, nível VI, referência 3, do QPL, licença por 2 (dois) anos, para trato de interesses particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder ao funcionário GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, nível VI, referência 3, do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, nos termos do art. 89 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 348/02 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e suas alterações, licença por 2 (dois) anos para trato de interesses particulares, a partir de 13 de janeiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente



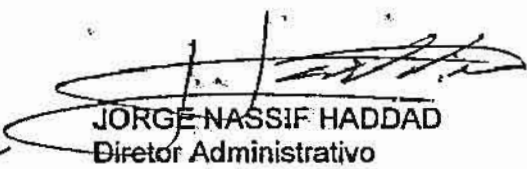
JOSÉ ANTONIO KACHAN
1º Secretário



ADILSON RODRIGUES ROSA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de janeiro de dois mil e cinco (10/01/2005).

PUBLICADO
em 11/01/05



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo